



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 833, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Homologa Resolução CEPE/UFRPE nº 798/2025, a qual aprovou **Ad Referendum** o Projeto de Pesquisa intitulado: **Engenhos de rapadura: seleção de variedades e adubação npk para a cana-de-açúcar cultivada no Sertão Pernambucano**, sob a responsabilidade da Estação Experimental de Cana-de-Açúcar do Carpina desta Universidade.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 06/2025, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de fevereiro de 2025, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.021486/2024-38,

RESOLVE

Art. 1º Homologar, em sua área de competência, a Resolução CEPE/UFRPE Nº 798, datada de 13 de janeiro de 2025, a qual aprovou **Ad Referendum** o Projeto de Pesquisa intitulado: **Engenhos de rapadura: seleção de variedades e adubação npk para a cana-de-açúcar cultivada no Sertão Pernambucano**, sob a responsabilidade da Estação Experimental de Cana-de-Açúcar do Carpina da Universidade Federal Rural de Pernambuco, com início em janeiro de 2025 e término previsto para janeiro de 2030, tendo como Coordenador o Servidor Igor Tenório Marinho da Rocha e como equipe colaboradora: Adriano do Nascimento Simões, Djalma Euzébio Simões Neto, Fernando José Freire, Maria Betânia Galvão dos Santos Freire, Edivan Rodrigues de Souza, George Carlos Vieira da Silva, João Victor Queiroz Leite, Paulo Rocha Machado, Willams José de Oliveira, Evanilson Paulino da Silva, Bruno Wallace do Carmo Perônico, Elifas Soares dos Santos e Esthefany Nayla Gomes dos Santos, cujo objetivo geral é auxiliar no desenvolvimento da cadeia produtiva da cana-de-açúcar no Sertão Pernambucano por meio da recomendação de variedades e adubação NPK voltados para a produção de rapadura, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 18 de fevereiro de 2025.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

Profa. Maria José de Sena
PRESIDENTE